



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 330/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 865,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00602-062 - Manutenção da Frota Rodoviária Municipal
3.3.90.30.00.00 - 2160- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 865,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 865,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00602-063 - Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00 - 2210 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 375,00
3.3.90.33.00.00 - 2220 - 01000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 490,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 865,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Quatro dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze


INES GOMES
Prefeita Municipal